



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 1 de 10
- Lei nº 1.062, de 12/01/2026 -

LEI Nº 1.062/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2026, discriminados pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 443.257.861,17 (quatrocentos e quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta um reais e dezessete centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da CF, e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, composto pelas ações e serviços administrativos e de infraestrutura dos Órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de seus Fundos Municipais, e pelo Poder Legislativo Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, composto pelas unidades responsáveis pelas ações e serviços na área de saúde e de assistência social.

Art. 2º. O orçamento geral do município foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, das Portarias editadas pelo Governo Federal, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e em cumprimento a da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º. As metas fiscais de receita, despesa e dos resultados primário e nominal apurados nesta lei atualizam as metas fixadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:43:19 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 4º. A Receita total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é a prevista no artigo 1º desta Lei, estando de acordo com a LDO para o ano de 2026 em seu art. 13 e em conformidade com a legislação tributária vigente sendo distribuída por Categoria Econômica e segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 2 da Receita que integra a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal estimado em R\$ 371.426.972,19 (trezentos e setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), decorrente da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor; e

II – Orçamento da Seguridade Social, estimado em R\$ 71.830.888,98 (setenta e um milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), oriundas das demais receitas correntes e de capital, do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social e na forma da legislação em vigor.

Seção II

DA FIXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. Para fixação das despesas orçamentárias foram observadas as prioridades e metas fixadas na LDO para o ano de 2026, aplicando-se os resultados considerados atípicos com base no exercício de 2025, de forma a maximizar o grau de ajuste principalmente nas que se referem aos repasses financeiros vinculados do Governo Federal, assim como nos montantes correspondentes aos limites legais e constitucionais.

Art. 6º. A estrutura orçamentária da despesa, encontra-se compatível com o disposto no § 2º, do art. 50, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000-LRF, c/c art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 7º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura e seus Fundos Municipais, compreendendo:

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:43:35 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

I - Poder Legislativo: R\$ 13.109.769,00 (treze milhões, cento e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais).

II - Poder Executivo: o valor remanescente, compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta e seus Fundos Municipais, mantido o equilíbrio orçamentário global.

Art. 8º. A Despesa total fixada dos orçamentos fiscal e da seguridade social será realizada segundo a apresentação dos anexos II e VI, da Lei Federal nº 4.320/64 obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica e distribuída por programas de governo.

Parágrafo único – Do montante da despesa fixada para seguridade social o equivalente a R\$ 41.467.228,45 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) será custeado com recursos do orçamento fiscal.

Seção III
Das Transferências às Entidades
do Fundo Municipal e da Câmara Municipal

Subseção I
Dos Fundos Municipais

Art. 9º. As despesas dos Fundos Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas do Orçamento Fiscal, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Ficam alocadas ao Fundo Municipal de Assistência Social as despesas compostas das Receitas Correntes não vinculadas da Administração Direta, conforme disposto no art. 203 da CFRB/1988 e definido na LDO 2026.

Art. 11. Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul está condicionado ao que preceitua o Parecer PGFN/CAF/N.º 1396/2011 e ainda, que deverão atender às regras restabelecidas no parágrafo único do art. 8º e nos incisos I e III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - As transferências dos recursos de impostos e transferências constitucionais que a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul deve aplicar em ASPS serão realizados diretamente ao respectivo Fundo de Saúde.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12 14:43:48 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



Subseção II **Da Câmara Municipal**

Art. 12. Em cumprimento o que determina o art. 168 da Constituição da República os recursos referentes às dotações orçamentárias e dos créditos adicionais da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul serão repassados a título de duodécimo até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar prevista pelo §9º do art. 165 do Texto Constitucional.

§ 1º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso I e II, § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), do total das despesas destinadas à Câmara.

§ 2º O Presidente da Câmara encaminhará até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Finanças da Prefeitura o montante a ser liberado para as despesas pretendidas.

§ 3º O repasse anual previsto para entidade da Câmara Municipal será registrado na forma de transferência financeira concedida.

Art. 13. O repasse financeiro do duodécimo relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos do duodécimo do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem o exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 15. As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas nos termos da LDO 2026.

Art. 16. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas mensalmente se consolidará à execução orçamentária do executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme LC Nº 101/2000 e atendimento ao SICONF.

Art. 17. A Câmara Municipal deverá encaminhar a Secretária Municipal de Gestão de Finanças, tão logo ocorra, a Resolução de procedimento de abertura de créditos suplementares para que seja realizada a consolidação das dotações que sofreram movimentações e a emissão do Decreto suplementar pelo Poder Executivo.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:44:01 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS

Art. 18. Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e em c/c ao art. 167, VI, da CF, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente de 25% (vinte por cento) do total da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fixada no caput do artigo 1º desta Lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias e na realização de remanejamento, transposição e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, utilizando-se das fontes de recursos provenientes de:

- I - Excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - Operações de crédito até o limite dos respectivos contratos;
- III - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária;
- IV - Superávit financeiro, apurado o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior.

§ 1º Do recurso previsto no inciso I deste artigo, será apurado pela tendência do exercício e pelo saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, devendo deduzir a importância referente aos créditos extraordinários abertos no exercício.

§ 2º A transposição, transferência ou o remanejamento disposto no caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta Lei podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Município e ao novo órgão.

I - Considera-se transposição: a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão; remanejamento: a realocação na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro; e transferência: a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 3º O Orçamento próprio da Administração Indireta será suplementado por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 19. Excluem-se do limite disposto no artigo anterior desta Lei, os créditos adicionais:

- I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Art. 5º, III, “b”, da Lei Complementar Nº 101/2000.
- II - Abertos com utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:44:13 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

III - Abertos com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

IV - Com fontes de recursos decorrentes de operações de crédito de acordo com a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001; alterada pela Resolução nº 3, de 02 de abril de 2002.

V - Abertos com utilização de recursos provenientes de excesso na arrecadação ou provável excesso, conforme disposto no Art. 43, §3, da Lei 4.320/1964.

Art. 20. A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os Programas de Trabalho quando ocorrer de modo diferente da previsão.

Art. 21. Fica autorizado a reabertura dos créditos especiais e extraordinários de 2025, conforme disposto no §2º do artigo 167 da Constituição Federal, que será efetivada no exercício de 2026, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na reabertura desses créditos, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termos ou congêneres com os governos Federal, Estadual e Consórcio Municipal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta e indireta.

Parágrafo único - Para atendimento ao disposto no caput com recursos originário de emendas parlamentares é permitido a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial e desde que compatíveis com o PPA vigente.

Art. 23. Se confirmando a não efetivação de recursos oriundos de convênios previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares adicionais ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:44:29 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria em de acordo com o art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive os mencionados no artigo 32 da mesma LC.

§1º A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas, no que couber, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar Nº 101/2000-LRF e ao atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

§2º Em cumprimento ao artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, fica vedado a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Art. 25. Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os recursos da Reserva de Contingência corresponderão a 0,5% da Receita Corrente Líquida e serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da LC nº 101/2000, até o final do 2º (segundo) quadrimestre de 2026, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:44:52 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 8 de 10
- Lei nº 1.062, de 12/01/2026 -

Art. 28. Fica autorizado ao Executivo Municipal a firmar convênios ou congêneres com as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio-ambiente ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

IV – Comprovem regularidade fiscal;

V – Que o estatuto da entidade apresente cláusula expressa dispondo que, em caso de extinção, o patrimônio será destinado à outra instituição congênere ou assistencial, devidamente legalizada com sede e atividade no território do estado, então, a órgão ou entidade de direito público;

VI – Sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

VII – Que apresentem Plano de Trabalho constando as diretrizes de aplicação dos recursos recebidos;

VIII - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

IX – Que apresentem o último estatuto registrado em cartório, onde conste autorização para celebração de convênio com órgãos oficiais;

X - Apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 29. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município nos termos do artigo anterior deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas encaminhada a Controladoria Municipal, devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 30. As entidades previstas no artigo 28 desta Lei, beneficiadas com os recursos públicos, a qualquer finalidade, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com o intuito de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Não poderá ser concedido repasse a entidades que estejam em débito com a prestação de contas.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX do artigo 75 combinado com artigo 72, ambos da Lei Federal no 14.133, de 2021, a contratar obras e serviços

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12 14:45:05
-05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL

Av. Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Cruzeiro
do Sul Acre – CEP 69.980-000, e-mail:
gabinete@cruzeirosul.ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 9 de 10
- Lei nº 1.062, de 12/01/2026 -

executados pela empresa pública de ECOPS de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 32. É vedado aos responsáveis pela gestão dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - Contrair despesas e empenhar acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, liberadas conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso, cumprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa.

II. Realizar quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

III. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes e correções para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Art. 33. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, não aferindo sobre ela responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância pelos gestores no disposto no artigo anterior.

Art. 34. As despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 35. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma dos art. 8º e art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36. Na ocorrência em que o Autógrafo da Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2025, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito, para as despesas relativas a pessoal, encargos sociais e dos serviços da dívida, e ainda, 1/12 (um doze avos) das demais despesas em execução no exercício de 2025.

Art. 37. Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, os programas, as ações e os valores ora contemplados na presente Lei.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.12
14:45:20 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 38. Integram esta Lei os anexos I, II da receita e despesa, anexo VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 39. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2026.01.12
14:45:31 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	403.922.816,14	DESPESAS CORRENTES	387.479.698,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	34.226.515,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.744.009,59
RECEITA PATRIMONIAL	16.698.932,92	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.807.519,64
RECEITA DE SERVIÇOS	2.904.912,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.928.168,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.381,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.659.989,32		
	3.362.084,67		
		SUPERÁVIT CORRENTE	16.443.118,08
TOTAL RECEITAS CORRENTES	403.922.816,14	TOTAL DESPESAS CORRENTES	403.922.816,14
RECEITAS DE CAPITAL	39.335.045,03	DESPESAS DE CAPITAL	53.758.549,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.335.045,03	INVESTIMENTOS	47.965.553,27
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.792.995,76
DÉFICIT CAPITAL	14.423.504,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	53.758.549,03	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	53.758.549,03
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.019.614,08
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	403.922.816,14	DESPESAS CORRENTES	387.479.698,06
RECEITAS CAPITAL	39.335.045,03	DESPESAS CAPITAL	53.758.549,03
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.019.614,08
TOTAL	443.257.861,17	TOTAL	443.257.861,17



**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			387.479.698,06
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		235.744.009,59	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		235.744.009,59	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	266.695,99		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes do RPPS e do Militar	218.810,16		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	54.242.384,23		
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.697.717,02		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	33.474.903,34		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	158.100,40		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.685.398,45		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		3.807.519,64	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.807.519,64	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.807.519,64		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.928.168,83	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lu		8.434.793,37	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	3.435.529,68		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4.999.263,69		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		139.493.375,46	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.164.498,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	64.161.118,43		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.963.537,78		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.086.961,64		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	461.850,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.217.313,19		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.774.153,89		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.893.428,44		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentação	570.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	4.385.660,77		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	527.932,64		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.980.311,38		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.306.608,76		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			53.758.549,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		47.965.553,27	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		47.965.553,27	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.064.738,98		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.900.814,29		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5.792.995,76	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.792.995,76	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	5.792.995,76		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.019.614,08
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.019.614,08	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		2.019.614,08	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.019.614,08		
Total das despesas:				443.257.861,17



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			403.922.816,14
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		34.226.515,62	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		30.842.735,22	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	5.552.295,65		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.836.624,72		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	2.770.550,36		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	32.796,06		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.546.620,75		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	486.657,55		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	715.670,93		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	714.169,83		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.501,10		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.862.934,25		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.862.934,25		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.862.934,25		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.862.934,25		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	15.427.505,32		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	15.427.505,32		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	15.427.505,32		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	14.419.454,35		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	67.665,67		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	881.032,92		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	59.352,38		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.383.780,40	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.470.680,25		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.470.680,25		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.298.201,18		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	22.805,15		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	121.665,69		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	28.008,23		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.913.100,15		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.913.100,15		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.102.820,59		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	16.990,52		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	638.731,05		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	154.557,99		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.698.932,92	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		16.698.932,92	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.698.932,92		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.698.932,92		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o COSIP - Principal	16.698.932,92		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.904.912,61	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		150.158,52	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.158,52		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	150.158,52		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	143.360,36		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	128.656,08		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	14.704,28		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	6.798,16		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	6.218,68		
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	579,48		



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.754.754,09	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.754.754,09		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.754.754,09		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	2.754.754,09		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.754.754,09		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		70.381,00	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		70.381,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.381,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	70.381,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias -	70.381,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		346.659.989,32	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		164.320.691,22	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	53.423.045,88		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	53.398.702,70		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	47.627.754,58		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	59.534.693,22		
	(-) Dedução ao FUNDEB	-11.906.938,64		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.770.948,12		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	5.770.948,12		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.343,18		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30.428,98		
	(-) Dedução ao FUNDEB	-6.085,80		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	1.277.881,77		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	39.176,10		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da CFEM - Principal	39.176,10		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.238.705,67		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.238.705,67		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Principal	1.238.705,67		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	63.312.644,91		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	63.312.644,91		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	47.430.053,05		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Atenção Primária - Principal	47.430.053,05		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Atenção Especializada – Principal	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.700.043,65		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Vigilância em Saúde – Principal	6.700.043,65		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	999.195,15		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Assistência Farmacêutica – Principal	999.195,15		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.679.477,37		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Gestão do SUS – Principal	3.679.477,37		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.353.875,69		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Outros Programas das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	4.353.875,69		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	10.257.261,56		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	6.376.052,33		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	6.376.052,33		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	14.760,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PDDE - Principal	14.760,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.233.346,38		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Principal	2.233.346,38		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.633.102,85		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNATE - Principal	1.633.102,85		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	24.135.906,99		



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	21.928.572,09		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	21.928.572,09		
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de	2.207.334,90		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	3.637.552,35		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	3.637.552,35		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	3.637.552,35		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.434.976,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.434.976,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.434.976,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.841.421,76		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	2.861.620,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	2.861.620,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	90.446,03		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da LC nº 176/2020 -	90.446,03		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	600.350,54		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	600.350,54		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.289.005,19		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	2.289.005,19		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		71.111.335,63	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	70.725.733,79		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	60.522.755,74		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	75.653.444,68		
	(-) Dedução ao FUNDEB	-15.130.688,94		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.929.371,46		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.411.714,33		
	(-) Dedução ao FUNDEB	-2.482.342,87		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	43.328,76		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.160,95		
	(-) Dedução ao FUNDEB	-10.832,19		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	230.277,83		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	230.277,83		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	219.612,32		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	219.612,32		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	219.612,32		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	165.989,52		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	165.989,52		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	165.989,52		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		8.881,49	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.881,49		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.881,49		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.881,49		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		111.219.080,98	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	111.219.080,98		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	111.219.080,98		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	111.219.080,98		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.362.084,67	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.169.539,05	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.169.539,05		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.169.539,05		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.153.248,06		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.290,99		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.192.545,62	



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 4
Data: 13/01/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.192.545,62		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.192.545,62		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	98.171,58		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	98.171,58		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas Administradas pela RFB - FIA-FMDC	24.805,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.02	Outras Receitas Administradas pela RFB - FMIdoso	73.366,58		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.094.374,04		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.094.374,04		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			39.335.045,03
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		39.335.045,03	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		39.335.045,03	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.112.036,94		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	3.112.036,94		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.112.036,94		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.112.036,94		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	422.501,10		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	422.501,10		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar	422.501,10		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	32.487.981,84		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	3.329.905,50		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Convênios da União a Programas de Educação - Principal	3.329.905,50		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	4.420.680,46		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Convênios da União a Programas de Saneamento Básico -	4.420.680,46		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	7.582.274,02		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Convênios da União a Programas de Infraestrutura em	7.582.274,02		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17.155.121,86		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17.155.121,86		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.312.525,15		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	3.312.525,15		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	3.312.525,15		
Total das receitas:				443.257.861,17



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	13.109.769,00	0,00	13.109.769,00
Unidade: 01.001	Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul	0,00	13.109.769,00	0,00	13.109.769,00
01	Legislativa		13.109.769,00		13.109.769,00
01.031	Ação Legislativa		13.109.769,00		13.109.769,00
01.031.0001	Gestão e Modernização da Câmara Municipal		13.109.769,00		13.109.769,00
01.031.0001.2001	Operação e Gestão da Câmara Municipal		13.109.769,00		13.109.769,00
Órgão: 02.000	GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.534.367,92	0,00	7.534.367,92
Unidade: 02.001	Gabinete do Prefeito	0,00	7.534.367,92	0,00	7.534.367,92
04	Administração		6.657.041,90		6.657.041,90
04.122	Administração Geral		5.629.422,10		5.629.422,10
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		5.629.422,10		5.629.422,10
04.122.0002.2009	Gestão do Gabinete do Prefeito		5.629.422,10		5.629.422,10
04.131	Comunicação Social		1.027.619,80		1.027.619,80
04.131.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		1.027.619,80		1.027.619,80
04.131.0002.2011	Produção e Assessoria de Comunicação Institucional		1.027.619,80		1.027.619,80
08	Assistência Social		877.326,02		877.326,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		877.326,02		877.326,02
08.243.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		877.326,02		877.326,02
08.243.0016.2050	Atividades do Conselho Tutelar		877.326,02		877.326,02
Órgão: 03.000	GABINETE DO VICE - PREFEITO	0,00	1.533.205,34	0,00	1.533.205,34
Unidade: 03.001	Gabinete do Vice - Prefeito	0,00	1.533.205,34	0,00	1.533.205,34
04	Administração		1.533.205,34		1.533.205,34
04.122	Administração Geral		1.533.205,34		1.533.205,34
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		1.533.205,34		1.533.205,34
04.122.0002.2010	Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito		1.533.205,34		1.533.205,34
Órgão: 04.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	492.531,16	0,00	492.531,16
Unidade: 04.001	Controladoria Geral do Município	0,00	492.531,16	0,00	492.531,16
04	Administração		492.531,16		492.531,16
04.124	Controle Interno		492.531,16		492.531,16
04.124.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		492.531,16		492.531,16



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.124.0002.2006	Gestão de Ações do Controle Interno		492.531,16		492.531,16
Órgão: 05.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	3.415.995,72	0,00	3.415.995,72
Unidade: 05.001 Procuradoria Geral do Município		0,00	3.415.995,72	0,00	3.415.995,72
03	Essencial à Justiça		3.288.442,44		3.288.442,44
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		3.288.442,44		3.288.442,44
03.092.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		3.288.442,44		3.288.442,44
03.092.0002.2002	Assessoramento Jurídico e Defesa Judicial		3.288.442,44		3.288.442,44
14	Direitos da Cidadania		127.553,28		127.553,28
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		127.553,28		127.553,28
14.422.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		127.553,28		127.553,28
14.422.0002.2004	Defesa e Proteção ao Consumidor-PROCON		127.553,28		127.553,28
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		0,00	3.892.452,46	0,00	3.892.452,46
Unidade: 06.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		0,00	3.892.452,46	0,00	3.892.452,46
04	Administração		3.892.452,46		3.892.452,46
04.122	Administração Geral		3.892.452,46		3.892.452,46
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		3.892.452,46		3.892.452,46
04.122.0002.2005	Gestão da Secretaria da Casa Civil		3.892.452,46		3.892.452,46
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		10.000,00	31.218.319,19	17.943.393,63	49.171.712,82
Unidade: 07.001 Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento		10.000,00	25.528.548,43	0,00	25.538.548,43
04	Administração	10.000,00	25.043.042,28		25.053.042,28
04.122	Administração Geral		25.043.042,28		25.043.042,28
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		25.043.042,28		25.043.042,28
04.122.0002.2007	Gestão do Departamento Administrativo e de Planejamento		25.043.042,28		25.043.042,28
04.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00			10.000,00
04.126.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	10.000,00			10.000,00
04.126.0002.1044	Estratégia de Difusão Tecnológica na Prefeitura	10.000,00			10.000,00
09	Previdência Social		485.506,15		485.506,15
09.271	Previdência Básica		485.506,15		485.506,15
09.271.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		485.506,15		485.506,15
09.271.0002.2003	Benefícios dos Inativos e Pensionistas		485.506,15		485.506,15



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 07.002 Departamento de Finanças		0,00	5.689.770,76	17.943.393,63	23.633.164,39
04	Administração		5.689.770,76		5.689.770,76
04.123	Administração Financeira		5.689.770,76		5.689.770,76
04.123.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		5.689.770,76		5.689.770,76
04.123.0002.2008	Gestão do Departamento de Orçamento e Finanças		5.689.770,76		5.689.770,76
28	Encargos Especiais			15.923.779,55	15.923.779,55
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			4.385.660,77	4.385.660,77
28.331.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)			4.385.660,77	4.385.660,77
28.331.0002.0002	Contribuição para Formação do PASEP			4.385.660,77	4.385.660,77
28.843	Serviço da Dívida Interna			11.538.118,78	11.538.118,78
28.843.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)			11.538.118,78	11.538.118,78
28.843.0002.0001	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			9.557.807,40	9.557.807,40
28.843.0002.0003	Cumprimento das Sentenças Judiciais e Precatórios			1.980.311,38	1.980.311,38
99	Reserva de Contingência			2.019.614,08	2.019.614,08
99.999	Reserva de Contingência			2.019.614,08	2.019.614,08
99.999.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)			2.019.614,08	2.019.614,08
99.999.0002.9999	Atendimento aos Passivos Contingentes			2.019.614,08	2.019.614,08
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		4.809.087,15	5.429.592,93	0,00	10.238.680,08
Unidade: 08.001 Departamento de Agricultura, Pesca e Abastecimento		4.809.087,15	5.429.592,93	0,00	10.238.680,08
04	Administração		3.155.616,93		3.155.616,93
04.122	Administração Geral		3.155.616,93		3.155.616,93
04.122.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		3.155.616,93		3.155.616,93
04.122.0004.2016	Gestão do Departamento de Agricultura, Pesca e Abastecimento		3.155.616,93		3.155.616,93
20	Agricultura	4.809.087,15	2.273.976,00		7.083.063,15
20.605	Abastecimento	2.058.662,00	729.976,00		2.788.638,00
20.605.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	2.058.662,00	729.976,00		2.788.638,00
20.605.0004.1004	Fortalecimento da Cultura do Café	1.345.000,00			1.345.000,00
20.605.0004.1005	Revitalização do Mercado do Agricultor	713.662,00			713.662,00
20.605.0004.2015	Apoio ao Festival Gastronômico do Juruá		729.976,00		729.976,00
20.606	Extensão Rural		1.544.000,00		1.544.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		1.544.000,00		1.544.000,00
20.606.0004.2013	Apoio Técnico e Cooperativismo da Agricultura Familiar		2.000,00		2.000,00
20.606.0004.2014	Apoio ao Festival da Farinha		1.542.000,00		1.542.000,00
20.607	Irrigação	2.750.425,15			2.750.425,15
20.607.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	2.750.425,15			2.750.425,15
20.607.0004.1001	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	2.200.000,00			2.200.000,00
20.607.0004.1002	Aquisição de Veículos e Embarcações de Apoio a Produção	550.425,15			550.425,15
Órgão: 09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.449.406,74	0,00	1.449.406,74
Unidade: 09.001	Departamento de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	0,00	1.449.406,74	0,00	1.449.406,74
04	Administração		1.439.406,74		1.439.406,74
04.122	Administração Geral		1.439.406,74		1.439.406,74
04.122.0005	Águas de Cruzeiro		1.439.406,74		1.439.406,74
04.122.0005.2018	Gestão do Departamento Ambiental e dos Recursos Hídricos		1.439.406,74		1.439.406,74
18	Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.541.0005	Águas de Cruzeiro		10.000,00		10.000,00
18.541.0005.2017	Atividades de Educação Ambiental		10.000,00		10.000,00
Órgão: 10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	20.564.687,48	33.525.176,33	0,00	54.089.863,81
Unidade: 10.001	Departamento de Obras Públicas	19.604.668,48	14.806.956,87	0,00	34.411.625,35
04	Administração		7.251.758,42		7.251.758,42
04.122	Administração Geral		7.251.758,42		7.251.758,42
04.122.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado		7.251.758,42		7.251.758,42
04.122.0023.2075	Gestão do Departamento de Obras Públicas		7.251.758,42		7.251.758,42
08	Assistência Social	960.000,00			960.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	960.000,00			960.000,00
08.243.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	960.000,00			960.000,00
08.243.0016.1026	Construção da Unidade de Acolhimento ao Menor Carente	960.000,00			960.000,00
15	Urbanismo	12.659.274,02			12.659.274,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	12.659.274,02			12.659.274,02
15.451.0006	Asfalto na Rua	3.828.735,20			3.828.735,20



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0006.1007	Pavimentação de Ruas	3.828.735,20			3.828.735,20
15.451.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado	7.441.714,00			7.441.714,00
15.451.0023.1037	Construção e Infraestrutura de Praça	1.441.714,00			1.441.714,00
15.451.0023.1039	Revitalização do Mirante do Morro da Glória	1.000.000,00			1.000.000,00
15.451.0023.1040	Urbanização da Orla no Município	5.000.000,00			5.000.000,00
15.451.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	1.388.824,82			1.388.824,82
15.451.0024.1041	Pavimentação Asfáltica de Ruas com Drenagem e Calçadas	1.000.000,00			1.000.000,00
15.451.0024.1042	Construção de Passarelas e Escadarias	388.824,82			388.824,82
17	Saneamento	3.820.680,46	7.345.198,45		11.165.878,91
17.451	Infra-Estrutura Urbana	1.065.600,00			1.065.600,00
17.451.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado	1.065.600,00			1.065.600,00
17.451.0023.1038	Implantação do Sistema de Drenagem Urbana	1.065.600,00			1.065.600,00
17.452	Serviços Urbanos		6.709.860,70		6.709.860,70
17.452.0007	Cruzeiro Limpa e Acessível		6.709.860,70		6.709.860,70
17.452.0007.2019	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo em Vias Públicas		6.709.860,70		6.709.860,70
17.511	Saneamento Básico Rural	400.000,00			400.000,00
17.511.0020	Saúde na Porta de Casa	400.000,00			400.000,00
17.511.0020.1045	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais	400.000,00			400.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.355.080,46	635.337,75		2.990.418,21
17.512.0007	Cruzeiro Limpa e Acessível	860.080,46			860.080,46
17.512.0007.1009	Instalação de Rede Coletora de Esgoto e Estação de Tratamento	860.080,46			860.080,46
17.512.0020	Saúde na Porta de Casa	1.495.000,00	635.337,75		2.130.337,75
17.512.0020.1033	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1.495.000,00			1.495.000,00
17.512.0020.2072	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		635.337,75		635.337,75
26	Transporte	2.164.714,00	210.000,00		2.374.714,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	441.714,00			441.714,00
26.451.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	441.714,00			441.714,00
26.451.0024.1031	Construção de Calçadas	441.714,00			441.714,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.723.000,00	210.000,00		1.933.000,00
26.782.0003	Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)	1.723.000,00	210.000,00		1.933.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0003.1006	Pavimentação de Estradas Vicinais	1.723.000,00			1.723.000,00
26.782.0003.2012	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais		210.000,00		210.000,00
Unidade: 10.002 Departamento de Habitação e Conservação Urbana		960.019,00	18.718.219,46	0,00	19.678.238,46
15	Urbanismo		5.968.348,22		5.968.348,22
15.452	Serviços Urbanos		5.968.348,22		5.968.348,22
15.452.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		5.968.348,22		5.968.348,22
15.452.0024.2078	Manutenção em Vias Públicas (Ruas, Calçadas, Escadarias)		5.968.348,22		5.968.348,22
16	Habitação	960.019,00	10.000,00		970.019,00
16.127	Ordenamento Territorial		10.000,00		10.000,00
16.127.0008	Meu Lar em Cruzeiro		10.000,00		10.000,00
16.127.0008.2020	Regularização da Infraestrutura Urbana e Habitação		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	960.019,00			960.019,00
16.482.0008	Meu Lar em Cruzeiro	960.019,00			960.019,00
16.482.0008.1010	Apoio às Famílias em Áreas de Risco com a Habitação Social	960.019,00			960.019,00
25	Energia		12.739.871,24		12.739.871,24
25.451	Infra-Estrutura Urbana		12.739.871,24		12.739.871,24
25.451.0009	Eficientização do Sistema de Iluminação Pública		12.739.871,24		12.739.871,24
25.451.0009.2021	Manutenção e Ampliação da Iluminação pública		12.739.871,24		12.739.871,24
Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		7.880.539,88	166.390.720,85	0,00	174.271.260,73
Unidade: 11.001 Divisão de Apoio Administrativo da SEMEC		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.122	Administração Geral		10.000,00		10.000,00
04.122.0010	Caminhos Iniciais da Escola		10.000,00		10.000,00
04.122.0010.2080	Fortalecimento do Controle Social na Educação		10.000,00		10.000,00
Unidade: 11.002 Departamento de Apoio à Educação Básica		5.349.098,02	165.687.899,85	0,00	171.036.997,87
12	Educação	5.349.098,02	165.687.899,85		171.036.997,87
12.306	Alimentação e Nutrição		2.391.987,54		2.391.987,54
12.306.0010	Caminhos Iniciais da Escola		2.391.987,54		2.391.987,54
12.306.0010.2023	Fornecimento de alimentação escolar no Ensino Fundamental		1.325.076,29		1.325.076,29
12.306.0010.2024	Fornecimento de Alimentação Escolar no Ensino Infantil		1.066.911,25		1.066.911,25



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361	Ensino Fundamental	3.835.098,02	119.488.084,74		123.323.182,76
12.361.0010	Caminhos Iniciais da Escola	250.000,00			250.000,00
12.361.0010.1011	Construção e Ampliação de Escola do Ensino Fundamental	250.000,00			250.000,00
12.361.0011	Crescer e Aprender na Escola	3.585.098,02	119.488.084,74		123.073.182,76
12.361.0011.1013	Reforma de Unidades Escolares	250.000,00			250.000,00
12.361.0011.1014	Construção da Escola de Tempo Integral	3.335.098,02			3.335.098,02
12.361.0011.2025	Manutenção do Transporte do Escolar		3.415.099,05		3.415.099,05
12.361.0011.2026	Apoio ao Ensino com o PDDE		19.697,05		19.697,05
12.361.0011.2027	Atendimento à Educação em Tempo Integral/ETI		2.207.334,90		2.207.334,90
12.361.0011.2028	Cota-Salário na Educação Básica		6.392.997,67		6.392.997,67
12.361.0011.2029	Manutenção do Ensino Fundamental		34.847.682,21		34.847.682,21
12.361.0011.2031	Valorização dos Profissionais do Ensino Fundamental		72.605.273,86		72.605.273,86
12.365	Educação Infantil	1.514.000,00	43.772.827,57		45.286.827,57
12.365.0010	Caminhos Iniciais da Escola	1.514.000,00			1.514.000,00
12.365.0010.1012	Construção e Ampliação da Escola do Ensino Infantil	1.514.000,00			1.514.000,00
12.365.0011	Crescer e Aprender na Escola		43.772.827,57		43.772.827,57
12.365.0011.2030	Manutenção do Ensino Infantil		13.525.680,23		13.525.680,23
12.365.0011.2032	Valorização dos Profissionais do Ensino Infantil		30.247.147,34		30.247.147,34
12.367	Educação Especial		35.000,00		35.000,00
12.367.0010	Caminhos Iniciais da Escola		35.000,00		35.000,00
12.367.0010.2022	Atendimento a Educação Especial/AEE		35.000,00		35.000,00
Unidade: 11.003 Departamento de Gestão do Esporte e Lazer		2.531.441,86	692.821,00	0,00	3.224.262,86
27	Desporto e Lazer	2.531.441,86	692.821,00		3.224.262,86
27.812	Desporto Comunitário	1.371.416,67	692.821,00		2.064.237,67
27.812.0014	Esporte Todo Dia	1.371.416,67	692.821,00		2.064.237,67
27.812.0014.1017	Construção de Quadra de Esporte	477.500,00			477.500,00
27.812.0014.1019	Reforma e Modernização da Quadra de Esporte	1.000,00			1.000,00
27.812.0014.1020	Reforma e Modernização do Estádio de Futebol	892.916,67			892.916,67
27.812.0014.2037	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer		692.821,00		692.821,00
27.813	Lazer	1.160.025,19			1.160.025,19



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.813.0014	Esporte Todo Dia	1.160.025,19			1.160.025,19
27.813.0014.1015	Construção da Praça Esportiva Comunitária	193.750,00			193.750,00
27.813.0014.1016	Construção de Centro Esportivo Indígena	966.275,19			966.275,19
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	2.927.132,68	0,00	2.927.132,68
Unidade: 12.001 Departamento de Gestão e Incentivo à Cultura		0,00	2.927.132,68	0,00	2.927.132,68
13	Cultura		2.927.132,68		2.927.132,68
13.392	Difusão Cultural		2.927.132,68		2.927.132,68
13.392.0013	Cruzeiro Criativa		2.927.132,68		2.927.132,68
13.392.0013.2034	Apoio aos Eventos Religiosos, Culturais e Artísticos		367.145,58		367.145,58
13.392.0013.2035	Apoio e Incentivo às Artes e à Produção Cultural-Lei Aldir Blanc		601.083,18		601.083,18
13.392.0013.2036	Atividades do Fundo de Incentivo à Cultura		1.958.903,92		1.958.903,92
Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		739.887,16	16.414.520,74	0,00	17.154.407,90
Unidade: 13.001 Departamento Administrativo de Assistência Social e Cidadania		705.489,16	2.787.413,92	0,00	3.492.903,08
04	Administração		1.649.894,52		1.649.894,52
04.122	Administração Geral		1.649.894,52		1.649.894,52
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		1.646.643,37		1.646.643,37
04.122.0002.2046	Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social		1.646.643,37		1.646.643,37
04.122.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		3.251,15		3.251,15
04.122.0015.2038	Ações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		3.251,15		3.251,15
08	Assistência Social	705.489,16	1.137.519,40		1.843.008,56
08.241	Assistência ao Idoso		379.065,55		379.065,55
08.241.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		379.065,55		379.065,55
08.241.0016.2039	Projeto Parceiro Amigo do Idoso		379.065,55		379.065,55
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		746.453,85		746.453,85
08.243.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		746.453,85		746.453,85
08.243.0016.2040	Manutenção do Projeto Amigo de Valor		330.453,85		330.453,85
08.243.0016.2052	Manutenção do Abrigo de Acolhimento às Crianças e Adolescentes		416.000,00		416.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	700.489,16	10.000,00		710.489,16
08.245.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	700.489,16			700.489,16
08.245.0016.1021	Construção e Ampliação do CRAS	700.489,16			700.489,16



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.245.0017	Centro de Referência ao Autismo		10.000,00		10.000,00
08.245.0017.2054	Manutenção do Centro de Atendimento de Pessoas com TEA		10.000,00		10.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	5.000,00			5.000,00
08.306.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	5.000,00			5.000,00
08.306.0016.1025	Ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00			5.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		2.000,00		2.000,00
08.422.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		2.000,00		2.000,00
08.422.0016.2053	Políticas Públicas de Direitos Humanos e Cidadania		2.000,00		2.000,00
Unidade: 13.002	Fundo Municipal de Assistência Social	34.398,00	13.627.106,82	0,00	13.661.504,82
08	Assistência Social	34.398,00	13.627.106,82		13.661.504,82
08.122	Administração Geral		6.465.675,29		6.465.675,29
08.122.0008	Meu Lar em Cruzeiro		671.115,03		671.115,03
08.122.0008.2043	Bloco Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único/IGD-BF		671.115,03		671.115,03
08.122.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		68.389,69		68.389,69
08.122.0015.2042	Bloco de Gestão do SUAS/IGD-SUAS		10.031,86		10.031,86
08.122.0015.2045	Fortalecimento do Controle Social-CMAS		58.357,83		58.357,83
08.122.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		5.726.170,57		5.726.170,57
08.122.0016.2047	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social/FMAS		5.726.170,57		5.726.170,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		259.000,54		259.000,54
08.243.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		259.000,54		259.000,54
08.243.0015.2049	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		259.000,54		259.000,54
08.244	Assistência Comunitária	34.398,00	774.686,28		809.084,28
08.244.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul	34.398,00	774.686,28		809.084,28
08.244.0015.1023	PROCADSUAS	34.398,00			34.398,00
08.244.0015.2048	Gestão de Benefícios Eventuais		774.686,28		774.686,28
08.245	Serviços Socioassistenciais		6.127.744,71		6.127.744,71
08.245.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		6.127.744,71		6.127.744,71
08.245.0015.2041	Bloco da Proteção Social Básica		2.262.712,09		2.262.712,09
08.245.0015.2044	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		1.700.421,16		1.700.421,16
08.245.0015.2051	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/MAC		2.164.611,46		2.164.611,46



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	0,00	3.136.655,47	0,00	3.136.655,47
Unidade: 14.001	Departamento de Políticas de Segurança Pública	0,00	847.219,90	0,00	847.219,90
06	Segurança Pública		847.219,90		847.219,90
06.122	Administração Geral		847.219,90		847.219,90
06.122.0018	Cruzeiro do Sul em Ordem		847.219,90		847.219,90
06.122.0018.2055	Gestão do Departamento de Segurança Pública		847.219,90		847.219,90
Unidade: 14.002	Departamento de Defesa Civil	0,00	2.289.435,57	0,00	2.289.435,57
06	Segurança Pública		2.289.435,57		2.289.435,57
06.182	Defesa Civil		2.289.435,57		2.289.435,57
06.182.0018	Cruzeiro do Sul em Ordem		2.289.435,57		2.289.435,57
06.182.0018.2056	Proteção e Defesa Civil no Município		2.289.435,57		2.289.435,57
Órgão: 15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	5.000,00	558.707,82	0,00	563.707,82
Unidade: 15.001	Departamento de Fomento à Economia	5.000,00	548.707,82	0,00	553.707,82
04	Administração		543.707,82		543.707,82
04.122	Administração Geral		543.707,82		543.707,82
04.122.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora		543.707,82		543.707,82
04.122.0019.2079	Gestão Administrativa da Sec.de Desenvolvimento Econômico e Turismo		543.707,82		543.707,82
11	Trabalho	5.000,00			5.000,00
11.333	Empregabilidade	5.000,00			5.000,00
11.333.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora	5.000,00			5.000,00
11.333.0019.1032	Programa Municipal Jovem Aprendiz	5.000,00			5.000,00
23	Comércio e Serviços		5.000,00		5.000,00
23.691	Promoção Comercial		5.000,00		5.000,00
23.691.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora		5.000,00		5.000,00
23.691.0019.2057	Apoio e Fortalecimento ao Empreendedorismo-Economia Solidaria		5.000,00		5.000,00
Unidade: 15.002	Departamento de Promoção e Integração do Turismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.691	Promoção Comercial		5.000,00		5.000,00
23.691.0012	Feira Viva		5.000,00		5.000,00
23.691.0012.2058	Apoio e Incentivo às Feiras Livres		5.000,00		5.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695	Turismo		5.000,00		5.000,00
23.695.0012	Feira Viva		5.000,00		5.000,00
23.695.0012.2033	Incentivo e Qualificação do Turismo na Cidade		5.000,00		5.000,00
Órgão: 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		200.000,00	4.591.939,64	0,00	4.791.939,64
Unidade: 16.001 Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana		200.000,00	4.591.939,64	0,00	4.791.939,64
04	Administração		4.491.939,64		4.491.939,64
04.122	Administração Geral		4.491.939,64		4.491.939,64
04.122.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		4.491.939,64		4.491.939,64
04.122.0024.2077	Operação, Fiscalização e Monitoramento do Trânsito		4.491.939,64		4.491.939,64
26	Transporte	200.000,00	100.000,00		300.000,00
26.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
26.122.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		100.000,00		100.000,00
26.122.0024.2076	Fomento da Educação do Trânsito		100.000,00		100.000,00
26.784	Transporte Hidroviário	200.000,00			200.000,00
26.784.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	200.000,00			200.000,00
26.784.0024.1003	Apoio ao Transporte Ribeirinho	200.000,00			200.000,00
Órgão: 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.147.520,86	93.337.251,02	0,00	95.484.771,88
Unidade: 17.001 Divisão de Apoio Administrativo da Sec. de Saúde		0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04	Administração		14.000,00		14.000,00
04.122	Administração Geral		14.000,00		14.000,00
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		14.000,00		14.000,00
04.122.0002.2066	Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00		7.000,00
04.122.0002.2067	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde		7.000,00		7.000,00
Unidade: 17.002 Fundo Municipal de Saúde		2.147.520,86	93.323.251,02	0,00	95.470.771,88
10	Saúde	2.147.520,86	93.323.251,02		95.470.771,88
10.301	Atenção Básica	92.388,06	76.381.074,74		76.473.462,80
10.301.0020	Saúde na Porta de Casa	92.388,06	76.381.074,74		76.473.462,80
10.301.0020.1034	Políticas de Atenção Primária à Saúde-Rede Alyne	92.388,06			92.388,06
10.301.0020.2064	Atendimento de Saúde nas Comunidades-ACS		13.582.210,37		13.582.210,37
10.301.0020.2065	Estruturação da Rede de Atenção Primária de Saúde-APS Investimento		3.115.601,56		3.115.601,56



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0020.2069	Incremento Temporário aos Serviços de APS		8.001.686,22		8.001.686,22
10.301.0020.2070	Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS / Custeio		51.645.576,59		51.645.576,59
10.301.0020.2081	Manutenção do Programa Academia da Saúde		36.000,00		36.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	6.714.980,68		8.714.980,68
10.302.0020	Saúde na Porta de Casa	2.000.000,00	6.714.980,68		8.714.980,68
10.302.0020.1036	Incremento Temporário de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC	2.000.000,00			2.000.000,00
10.302.0020.2061	Assistência Complementar aos Profissionais da Enfermagem		4.309.294,15		4.309.294,15
10.302.0020.2074	Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC		2.405.686,53		2.405.686,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	55.132,80	2.747.508,66		2.802.641,46
10.303.0020	Saúde na Porta de Casa	55.132,80	2.497.508,66		2.552.641,46
10.303.0020.1022	Apoio ao uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	55.132,80			55.132,80
10.303.0020.2062	Assistência Farmaceutica de Insumos Estratégicos		2.479.508,66		2.479.508,66
10.303.0020.2063	Assistência Farmaceutica de Serviços/QUALIFAR-SUS		18.000,00		18.000,00
10.303.0022	Cuidar com Saúde Especializada		250.000,00		250.000,00
10.303.0022.2073	Implementação de Políticas de Atenção Especializada a Saude/Atendimento		250.000,00		250.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		64.045,42		64.045,42
10.304.0020	Saúde na Porta de Casa		64.045,42		64.045,42
10.304.0020.2059	Ações de Vigilância Sanitária		64.045,42		64.045,42
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.375.343,29		7.375.343,29
10.305.0020	Saúde na Porta de Casa		7.375.343,29		7.375.343,29
10.305.0020.2060	Apoio ao Agente de Combate às Endemias		6.171.391,84		6.171.391,84
10.305.0020.2071	Manutenção da Vigilância em Saúde		1.203.951,45		1.203.951,45
10.306	Alimentação e Nutrição		40.298,23		40.298,23
10.306.0020	Saúde na Porta de Casa		40.298,23		40.298,23
10.306.0020.2068	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		40.298,23		40.298,23

Total geral:	36.356.722,53	388.957.745,01	17.943.393,63	443.257.861,17
---------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 7
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		13.109.769,00		13.109.769,00
01.31	Ação Legislativa		13.109.769,00		13.109.769,00
01.31.0001	Gestão e Modernização da Câmara Municipal		13.109.769,00		13.109.769,00
03	Essencial à Justiça		3.288.442,44		3.288.442,44
03.92	Representação Judicial e Extrajudicial		3.288.442,44		3.288.442,44
03.92.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		3.288.442,44		3.288.442,44
04	Administração	10.000,00	61.864.367,97		61.874.367,97
04.122	Administração Geral		54.654.446,25		54.654.446,25
04.122.0010	Caminhos Iniciais da Escola		10.000,00		10.000,00
04.122.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		3.251,15		3.251,15
04.122.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora		543.707,82		543.707,82
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		37.758.765,55		37.758.765,55
04.122.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado		7.251.758,42		7.251.758,42
04.122.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		4.491.939,64		4.491.939,64
04.122.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		3.155.616,93		3.155.616,93
04.122.0005	Águas de Cruzeiro		1.439.406,74		1.439.406,74
04.123	Administração Financeira		5.689.770,76		5.689.770,76
04.123.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		5.689.770,76		5.689.770,76
04.124	Controle Interno		492.531,16		492.531,16
04.124.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		492.531,16		492.531,16
04.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00			10.000,00
04.126.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	10.000,00			10.000,00
04.131	Comunicação Social		1.027.619,80		1.027.619,80
04.131.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		1.027.619,80		1.027.619,80
06	Segurança Pública		3.136.655,47		3.136.655,47



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 7
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.122	Administração Geral		847.219,90		847.219,90
06.122.0018	Cruzeiro do Sul em Ordem		847.219,90		847.219,90
06.182	Defesa Civil		2.289.435,57		2.289.435,57
06.182.0018	Cruzeiro do Sul em Ordem		2.289.435,57		2.289.435,57
08	Assistência Social	1.699.887,16	15.641.952,24		17.341.839,40
08.122	Administração Geral		6.465.675,29		6.465.675,29
08.122.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		68.389,69		68.389,69
08.122.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		5.726.170,57		5.726.170,57
08.122.0008	Meu Lar em Cruzeiro		671.115,03		671.115,03
08.241	Assistência ao Idoso		379.065,55		379.065,55
08.241.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		379.065,55		379.065,55
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	960.000,00	1.882.780,41		2.842.780,41
08.243.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		259.000,54		259.000,54
08.243.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	960.000,00	1.623.779,87		2.583.779,87
08.244	Assistência Comunitária	34.398,00	774.686,28		809.084,28
08.244.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul	34.398,00	774.686,28		809.084,28
08.245	Serviços Socioassistenciais	700.489,16	6.137.744,71		6.838.233,87
08.245.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		6.127.744,71		6.127.744,71
08.245.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	700.489,16			700.489,16
08.245.0017	Centro de Referência ao Autismo		10.000,00		10.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	5.000,00			5.000,00
08.306.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	5.000,00			5.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		2.000,00		2.000,00
08.422.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		2.000,00		2.000,00
09	Previdência Social		485.506,15		485.506,15
09.271	Previdência Básica		485.506,15		485.506,15

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.271.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		485.506,15		485.506,15
10	Saúde	2.147.520,86	93.323.251,02		95.470.771,88
10.301	Atenção Básica	92.388,06	76.381.074,74		76.473.462,80
10.301.0020	Saúde na Porta de Casa	92.388,06	76.381.074,74		76.473.462,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	6.714.980,68		8.714.980,68
10.302.0020	Saúde na Porta de Casa	2.000.000,00	6.714.980,68		8.714.980,68
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	55.132,80	2.747.508,66		2.802.641,46
10.303.0020	Saúde na Porta de Casa	55.132,80	2.497.508,66		2.552.641,46
10.303.0022	Cuidar com Saúde Especializada		250.000,00		250.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		64.045,42		64.045,42
10.304.0020	Saúde na Porta de Casa		64.045,42		64.045,42
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.375.343,29		7.375.343,29
10.305.0020	Saúde na Porta de Casa		7.375.343,29		7.375.343,29
10.306	Alimentação e Nutrição		40.298,23		40.298,23
10.306.0020	Saúde na Porta de Casa		40.298,23		40.298,23
11	Trabalho	5.000,00			5.000,00
11.333	Empregabilidade	5.000,00			5.000,00
11.333.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora	5.000,00			5.000,00
12	Educação	5.349.098,02	165.687.899,85		171.036.997,87
12.306	Alimentação e Nutrição		2.391.987,54		2.391.987,54
12.306.0010	Caminhos Iniciais da Escola		2.391.987,54		2.391.987,54
12.361	Ensino Fundamental	3.835.098,02	119.488.084,74		123.323.182,76
12.361.0010	Caminhos Iniciais da Escola	250.000,00			250.000,00
12.361.0011	Crescer e Aprender na Escola	3.585.098,02	119.488.084,74		123.073.182,76
12.365	Educação Infantil	1.514.000,00	43.772.827,57		45.286.827,57
12.365.0010	Caminhos Iniciais da Escola	1.514.000,00			1.514.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 7
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0011	Crescer e Aprender na Escola		43.772.827,57		43.772.827,57
12.367	Educação Especial		35.000,00		35.000,00
12.367.0010	Caminhos Iniciais da Escola		35.000,00		35.000,00
13	Cultura		2.927.132,68		2.927.132,68
13.392	Difusão Cultural		2.927.132,68		2.927.132,68
13.392.0013	Cruzeiro Criativa		2.927.132,68		2.927.132,68
14	Direitos da Cidadania		127.553,28		127.553,28
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		127.553,28		127.553,28
14.422.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)		127.553,28		127.553,28
15	Urbanismo	12.659.274,02	5.968.348,22		18.627.622,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	12.659.274,02			12.659.274,02
15.451.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado	7.441.714,00			7.441.714,00
15.451.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	1.388.824,82			1.388.824,82
15.451.0006	Asfalto na Rua	3.828.735,20			3.828.735,20
15.452	Serviços Urbanos		5.968.348,22		5.968.348,22
15.452.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		5.968.348,22		5.968.348,22
16	Habitação	960.019,00	10.000,00		970.019,00
16.127	Ordenamento Territorial		10.000,00		10.000,00
16.127.0008	Meu Lar em Cruzeiro		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	960.019,00			960.019,00
16.482.0008	Meu Lar em Cruzeiro	960.019,00			960.019,00
17	Saneamento	3.820.680,46	7.345.198,45		11.165.878,91
17.451	Infra-Estrutura Urbana	1.065.600,00			1.065.600,00
17.451.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado	1.065.600,00			1.065.600,00
17.452	Serviços Urbanos		6.709.860,70		6.709.860,70



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 7
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.452.0007	Cruzeiro Limpa e Acessível		6.709.860,70		6.709.860,70
17.511	Saneamento Básico Rural	400.000,00			400.000,00
17.511.0020	Saúde na Porta de Casa	400.000,00			400.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.355.080,46	635.337,75		2.990.418,21
17.512.0020	Saúde na Porta de Casa	1.495.000,00	635.337,75		2.130.337,75
17.512.0007	Cruzeiro Limpa e Acessível	860.080,46			860.080,46
18	Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.541.0005	Águas de Cruzeiro		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	4.809.087,15	2.273.976,00		7.083.063,15
20.605	Abastecimento	2.058.662,00	729.976,00		2.788.638,00
20.605.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	2.058.662,00	729.976,00		2.788.638,00
20.606	Extensão Rural		1.544.000,00		1.544.000,00
20.606.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		1.544.000,00		1.544.000,00
20.607	Irrigação	2.750.425,15			2.750.425,15
20.607.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	2.750.425,15			2.750.425,15
23	Comércio e Serviços		15.000,00		15.000,00
23.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
23.691.0012	Feira Viva		5.000,00		5.000,00
23.691.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora		5.000,00		5.000,00
23.695	Turismo		5.000,00		5.000,00
23.695.0012	Feira Viva		5.000,00		5.000,00
25	Energia		12.739.871,24		12.739.871,24
25.451	Infra-Estrutura Urbana		12.739.871,24		12.739.871,24
25.451.0009	Eficientização do Sistema de Iluminação Pública		12.739.871,24		12.739.871,24



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 7
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	2.364.714,00	310.000,00		2.674.714,00
26.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
26.122.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		100.000,00		100.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	441.714,00			441.714,00
26.451.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	441.714,00			441.714,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.723.000,00	210.000,00		1.933.000,00
26.782.0003	Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)	1.723.000,00	210.000,00		1.933.000,00
26.784	Transporte Hidroviário	200.000,00			200.000,00
26.784.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	200.000,00			200.000,00
27	Desporto e Lazer	2.531.441,86	692.821,00		3.224.262,86
27.812	Desporto Comunitário	1.371.416,67	692.821,00		2.064.237,67
27.812.0014	Esporte Todo Dia	1.371.416,67	692.821,00		2.064.237,67
27.813	Lazer	1.160.025,19			1.160.025,19
27.813.0014	Esporte Todo Dia	1.160.025,19			1.160.025,19
28	Encargos Especiais			15.923.779,55	15.923.779,55
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			4.385.660,77	4.385.660,77
28.331.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)			4.385.660,77	4.385.660,77
28.843	Serviço da Dívida Interna			11.538.118,78	11.538.118,78
28.843.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)			11.538.118,78	11.538.118,78
99	Reserva de Contingência			2.019.614,08	2.019.614,08
99.999	Reserva de Contingência			2.019.614,08	2.019.614,08
99.999.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)			2.019.614,08	2.019.614,08

Total geral:	36.356.722,53	388.957.745,01	17.943.393,63	443.257.861,17
---------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	13.109.769,00		13.109.769,00
01.031	Ação Legislativa	13.109.769,00		13.109.769,00
01.031.0001	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	13.109.769,00		13.109.769,00
03	Essencial à Justiça	3.288.442,44		3.288.442,44
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.288.442,44		3.288.442,44
03.092.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	3.288.442,44		3.288.442,44
04	Administração	54.111.316,90	7.763.051,07	61.874.367,97
04.122	Administração Geral	47.578.085,07	7.076.361,18	54.654.446,25
04.122.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	33.391.242,81	4.367.522,74	37.758.765,55
04.122.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	2.961.128,38	194.488,55	3.155.616,93
04.122.0005	Águas de Cruzeiro	1.419.406,74	20.000,00	1.439.406,74
04.122.0010	Caminhos Iniciais da Escola	10.000,00		10.000,00
04.122.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul	2.000,00	1.251,15	3.251,15
04.122.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora	543.707,82		543.707,82
04.122.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado	6.887.152,24	364.606,18	7.251.758,42
04.122.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	2.363.447,08	2.128.492,56	4.491.939,64
04.123	Administração Financeira	5.003.080,87	686.689,89	5.689.770,76
04.123.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	5.003.080,87	686.689,89	5.689.770,76
04.124	Controle Interno	492.531,16		492.531,16
04.124.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	492.531,16		492.531,16
04.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00		10.000,00
04.126.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	10.000,00		10.000,00
04.131	Comunicação Social	1.027.619,80		1.027.619,80
04.131.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	1.027.619,80		1.027.619,80
06	Segurança Pública	550.219,90	2.586.435,57	3.136.655,47
06.122	Administração Geral	550.219,90	297.000,00	847.219,90
06.122.0018	Cruzeiro do Sul em Ordem	550.219,90	297.000,00	847.219,90



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 6
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.182	Defesa Civil		2.289.435,57	2.289.435,57
06.182.0018	Cruzeiro do Sul em Ordem		2.289.435,57	2.289.435,57
08	Assistência Social	10.671.331,38	6.670.508,02	17.341.839,40
08.122	Administração Geral	5.726.170,57	739.504,72	6.465.675,29
08.122.0008	Meu Lar em Cruzeiro		671.115,03	671.115,03
08.122.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		68.389,69	68.389,69
08.122.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	5.726.170,57		5.726.170,57
08.241	Assistência ao Idoso	90.774,81	288.290,74	379.065,55
08.241.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	90.774,81	288.290,74	379.065,55
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	897.326,02	1.945.454,39	2.842.780,41
08.243.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul		259.000,54	259.000,54
08.243.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	897.326,02	1.686.453,85	2.583.779,87
08.244	Assistência Comunitária	739.789,28	69.295,00	809.084,28
08.244.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul	739.789,28	69.295,00	809.084,28
08.245	Serviços Socioassistenciais	3.210.270,70	3.627.963,17	6.838.233,87
08.245.0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul	3.200.270,70	2.927.474,01	6.127.744,71
08.245.0016	Rede de Proteção e Acolhimento		700.489,16	700.489,16
08.245.0017	Centro de Referência ao Autismo	10.000,00		10.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	5.000,00		5.000,00
08.306.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	5.000,00		5.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00		2.000,00
08.422.0016	Rede de Proteção e Acolhimento	2.000,00		2.000,00
09	Previdência Social	485.506,15		485.506,15
09.271	Previdência Básica	485.506,15		485.506,15
09.271.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	485.506,15		485.506,15
10	Saúde	27.946.901,30	67.523.870,58	95.470.771,88
10.301	Atenção Básica	25.145.373,86	51.328.088,94	76.473.462,80
10.301.0020	Saúde na Porta de Casa	25.145.373,86	51.328.088,94	76.473.462,80



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.527,22	8.074.453,46	8.714.980,68
10.302.0020	Saúde na Porta de Casa	640.527,22	8.074.453,46	8.714.980,68
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.421.909,50	1.380.731,96	2.802.641,46
10.303.0020	Saúde na Porta de Casa	1.321.909,50	1.230.731,96	2.552.641,46
10.303.0022	Cuidar com Saúde Especializada	100.000,00	150.000,00	250.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		64.045,42	64.045,42
10.304.0020	Saúde na Porta de Casa		64.045,42	64.045,42
10.305	Vigilância Epidemiológica	739.090,72	6.636.252,57	7.375.343,29
10.305.0020	Saúde na Porta de Casa	739.090,72	6.636.252,57	7.375.343,29
10.306	Alimentação e Nutrição		40.298,23	40.298,23
10.306.0020	Saúde na Porta de Casa		40.298,23	40.298,23
11	Trabalho	5.000,00		5.000,00
11.333	Empregabilidade	5.000,00		5.000,00
11.333.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora	5.000,00		5.000,00
12	Educação	19.083.203,25	151.953.794,62	171.036.997,87
12.306	Alimentação e Nutrição	135.172,60	2.256.814,94	2.391.987,54
12.306.0010	Caminhos Iniciais da Escola	135.172,60	2.256.814,94	2.391.987,54
12.361	Ensino Fundamental	12.387.474,96	110.935.707,80	123.323.182,76
12.361.0010	Caminhos Iniciais da Escola		250.000,00	250.000,00
12.361.0011	Crescer e Aprender na Escola	12.387.474,96	110.685.707,80	123.073.182,76
12.365	Educação Infantil	6.545.555,69	38.741.271,88	45.286.827,57
12.365.0010	Caminhos Iniciais da Escola		1.514.000,00	1.514.000,00
12.365.0011	Crescer e Aprender na Escola	6.545.555,69	37.227.271,88	43.772.827,57
12.367	Educação Especial	15.000,00	20.000,00	35.000,00
12.367.0010	Caminhos Iniciais da Escola	15.000,00	20.000,00	35.000,00
13	Cultura	1.925.133,02	1.001.999,66	2.927.132,68
13.392	Difusão Cultural	1.925.133,02	1.001.999,66	2.927.132,68
13.392.0013	Cruzeiro Criativa	1.925.133,02	1.001.999,66	2.927.132,68



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6
Data: 13/01/2026

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14	Direitos da Cidadania	127.553,28		127.553,28
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.553,28		127.553,28
14.422.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	127.553,28		127.553,28
15	Urbanismo	4.814.280,34	13.813.341,90	18.627.622,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana		12.659.274,02	12.659.274,02
15.451.0006	Asfalto na Rua		3.828.735,20	3.828.735,20
15.451.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado		7.441.714,00	7.441.714,00
15.451.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		1.388.824,82	1.388.824,82
15.452	Serviços Urbanos	4.814.280,34	1.154.067,88	5.968.348,22
15.452.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	4.814.280,34	1.154.067,88	5.968.348,22
16	Habitação	10.000,00	960.019,00	970.019,00
16.127	Ordenamento Territorial	10.000,00		10.000,00
16.127.0008	Meu Lar em Cruzeiro	10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana		960.019,00	960.019,00
16.482.0008	Meu Lar em Cruzeiro		960.019,00	960.019,00
17	Saneamento	6.381.209,25	4.784.669,66	11.165.878,91
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.065.600,00	1.065.600,00
17.451.0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado		1.065.600,00	1.065.600,00
17.452	Serviços Urbanos	6.345.871,50	363.989,20	6.709.860,70
17.452.0007	Cruzeiro Limpa e Acessível	6.345.871,50	363.989,20	6.709.860,70
17.511	Saneamento Básico Rural		400.000,00	400.000,00
17.511.0020	Saúde na Porta de Casa		400.000,00	400.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	35.337,75	2.955.080,46	2.990.418,21
17.512.0007	Cruzeiro Limpa e Acessível		860.080,46	860.080,46
17.512.0020	Saúde na Porta de Casa	35.337,75	2.095.000,00	2.130.337,75
18	Gestão Ambiental	10.000,00		10.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 5 / 6

Data: 13/01/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00		10.000,00
18.541.0005	Águas de Cruzeiro	10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	2.000,00	7.081.063,15	7.083.063,15
20.605	Abastecimento		2.788.638,00	2.788.638,00
20.605.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		2.788.638,00	2.788.638,00
20.606	Extensão Rural	2.000,00	1.542.000,00	1.544.000,00
20.606.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	2.000,00	1.542.000,00	1.544.000,00
20.607	Irrigação		2.750.425,15	2.750.425,15
20.607.0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		2.750.425,15	2.750.425,15
23	Comércio e Serviços	15.000,00		15.000,00
23.691	Promoção Comercial	10.000,00		10.000,00
23.691.0012	Feira Viva	5.000,00		5.000,00
23.691.0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora	5.000,00		5.000,00
23.695	Turismo	5.000,00		5.000,00
23.695.0012	Feira Viva	5.000,00		5.000,00
25	Energia	20.747,50	12.719.123,74	12.739.871,24
25.451	Infra-Estrutura Urbana	20.747,50	12.719.123,74	12.739.871,24
25.451.0009	Eficientização do Sistema de Iluminação Pública	20.747,50	12.719.123,74	12.739.871,24
26	Transporte	210.000,00	2.464.714,00	2.674.714,00
26.122	Administração Geral		100.000,00	100.000,00
26.122.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		100.000,00	100.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		441.714,00	441.714,00
26.451.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		441.714,00	441.714,00
26.782	Transporte Rodoviário	210.000,00	1.723.000,00	1.933.000,00
26.782.0003	Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)	210.000,00	1.723.000,00	1.933.000,00
26.784	Transporte Hidroviário		200.000,00	200.000,00
26.784.0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível		200.000,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 6 / 6

Data: 13/01/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	493.821,00	2.730.441,86	3.224.262,86
27.812	Desporto Comunitário	493.821,00	1.570.416,67	2.064.237,67
27.812.0014	Esporte Todo Dia	493.821,00	1.570.416,67	2.064.237,67
27.813	Lazer		1.160.025,19	1.160.025,19
27.813.0014	Esporte Todo Dia		1.160.025,19	1.160.025,19
28	Encargos Especiais	14.115.490,06	1.808.289,49	15.923.779,55
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.370.579,17	15.081,60	4.385.660,77
28.331.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	4.370.579,17	15.081,60	4.385.660,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	9.744.910,89	1.793.207,89	11.538.118,78
28.843.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	9.744.910,89	1.793.207,89	11.538.118,78
99	Reserva de Contingência	2.019.614,08		2.019.614,08
99.999	Reserva de Contingência	2.019.614,08		2.019.614,08
99.999.0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	2.019.614,08		2.019.614,08
Total geral:		159.396.538,85	283.861.322,32	443.257.861,17



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	13.109.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	6.657.041,90	0,00	0,00
03 GABINETE DO VICE - PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.533.205,34	0,00	0,00
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	492.531,16	0,00	0,00
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.288.442,44	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	0,00	0,00	0,00	3.892.452,46	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	30.742.813,04	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	0,00	0,00	3.155.616,93	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO	0,00	0,00	0,00	1.439.406,74	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	0,00	0,00	0,00	7.251.758,42	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.649.894,52	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.655,47
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	543.707,82	0,00	0,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,	0,00	0,00	0,00	4.491.939,64	0,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
Total:	13.109.769,00	0,00	3.288.442,44	61.874.367,97	0,00	3.136.655,47

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	877.326,02	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	485.506,15	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.036.997,87
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	15.504.513,38	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	95.470.771,88	0,00	0,00
Total:	0,00	17.341.839,40	485.506,15	95.470.771,88	5.000,00	171.036.997,87

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
--------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	127.553,28	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	0,00	0,00	18.627.622,24	970.019,00	11.165.878,91	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.927.132,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	2.927.132,68	127.553,28	18.627.622,24	970.019,00	11.165.878,91	10.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	7.083.063,15	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Total:	0,00	7.083.063,15	0,00	0,00	15.000,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.109.769,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.534.367,92
03 GABINETE DO VICE - PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.205,34
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.531,16
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415.995,72
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892.452,46
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	15.923.779,55	2.019.614,08	49.171.712,82
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.238.680,08
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.406,74
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	12.739.871,24	2.374.714,00	0,00	0,00	0,00	54.089.863,81
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	0,00	0,00	3.224.262,86	0,00	0,00	174.271.260,73
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927.132,68
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.154.407,90
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.655,47
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.707,82
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.791.939,64
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.484.771,88
Total:	12.739.871,24	2.674.714,00	3.224.262,86	15.923.779,55	2.019.614,08	443.257.861,17